

VILA FLORES - RS

**LEI MUNICIPAL Nº 1775,
DE 02 DE JULHO DE 2013.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR ELEMENTO DE DESPESA NA ATIVIDADE Nº 2155, NA LEI DE ORÇAMENTO MUNICIPAL Nº 1718/2012, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Vila Flores /RS, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir elemento de despesa na atividade nº 2155, na Lei de Orçamento Municipal nº 1718/2012, abrindo crédito adicional especial no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) dando a seguinte redação:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - Manutenção do Ensino

12.361.0016.2155 - Contratação, especialização e treinamento profissional

33.40.41.00.00.00 - Contribuições R\$ 3.500,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura a redução de igual importância no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) no seguinte elemento de despesa:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - Manutenção do Ensino

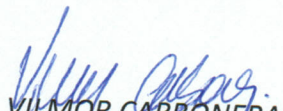
12.361.0016.2155 - Contratação, especialização e treinamento profissional

33.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 3.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 02 de julho de 2013.

Foi efetuada a publicação
em 02/07/2013


VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal